

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida resolução.

COSTA RICA, 24 de Setembro de 2020.

Dr. Francisco Soliman  
Juiz da 38ª Zona Eleitoral

**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600100-46.2020.6.12.0038**

PROCESSO : 0600100-46.2020.6.12.0038 REGISTRO DE CANDIDATURA (COSTA RICA - MS)

**RELATOR : 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COSTA RICA PARA TODOS NÓS 45-PSDB / 11-PP / 55-PSD

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL  
00006

O Excelentíssimo Senhor Dr. Francisco Soliman, Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral - COSTA RICA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) COSTA RICA PARA TODOS NÓS (PSDB, PP, PSD) 06001004620206120038, os pedidos de registro dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para concorrerem às Eleições de 2020 no município de COSTA RICA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	DELEGADO CLÉVERSON	06001013120206120038

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	RONIVALDO GARCIA COTA	RONI COTA	06001021620206120038

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 34, § 1º, II e III, da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida resolução.

COSTA RICA, 24 de Setembro de 2020.

Dr. Francisco Soliman  
Juiz da 38ª Zona Eleitoral